UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
PET-SAÚDE-CLIMA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES: PET-SAÚDE CLIMA UFPB/SMS-JOÃO PESSOA - 2026/2028

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa tornam pública e estabelecem normas para a realização de Processo Seletivo Público destinado a selecionar candidatas(os) para contratação temporária no período de dois anos para colaborar como bolsista ou voluntária(o), na função de preceptora(or) no projeto PET-Saúde Clima UFPB/SMS-João Pessoa, nos termos da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, EDITAL SGTES/MS nº 23 de 23 de março de 2026 e Portaria SGTES/MS nº 322, de 16 de julho de 2026.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Clima) constitui uma estratégia com a finalidade de dar continuidade à promoção de iniciativas de fomento de processos de integração ensino-serviço-comunidade para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir dos elementos teóricos e metodológicos da Educação Interprofissional (EIP).

Envolve professores, estudantes, profissionais de saúde, gestores, usuários e outros atores do SUS, com foco na interprofissionalidade, interdisciplinaridade, intersetorialidade, trabalho em rede, integração ensino-serviço-comunidade e diversificação dos cenários de prática, como prerrogativas para mudanças na dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e os princípios da integralidade e da equidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS.

As atividades dos projetos do PET-Saúde Clima estão estruturadas em três eixos, a saber:

Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

Eixo III: Comunicação e inovação em saúde, orientadas pela equidade em saúde, para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para

Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação, regulação do acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS, POR EIXO:

Eixo 1: mapear riscos sanitários e socioambientais no território, articulando dados da vigilância em saúde à identificação de populações mais expostas e vulnerabilizadas; desenvolver respostas territoriais de promoção da saúde, prevenção e cuidado frente aos agravos relacionados às mudanças climáticas, integrando o monitoramento de agravos e a produção do cuidado na Atenção Primária à Saúde, com foco na equidade; e implementar práticas intersetoriais, fortalecendo a vigilância popular em saúde no território e promovendo a participação comunitária na identificação, análise e comunicação de riscos climáticos e ambientais.

Eixo 2: identificar e analisar fluxos e barreiras de acesso à Atenção Especializada vivenciados por populações em situação de vulnerabilização, considerando marcadores sociais como raça/etnia, gênero, classe, deficiência e território, bem como os impactos das emergências climáticas; implementar estratégias de educação permanente para qualificação do acesso, da equidade e da integralidade do cuidado em saúde frente às emergências climáticas; e integrar práticas interprofissionais e intersetoriais no cuidado em saúde com a comunidade, visando reduzir iniquidades relacionadas às emergências climáticas, com foco na equidade, na justiça climática e na valorização dos saberes territoriais.

Eixo 3: analisar percepções de riscos socioambientais, fluxos comunicacionais e a circulação de informações relacionadas às emergências climáticas e ambientais nos territórios; produzir e fomentar tecnologias sociais com potencial para apoiar a adaptação às emergências climáticas e a construção de ambientes saudáveis e sustentáveis, fortalecendo a produção do cuidado e a promoção da equidade; e estimular a construção compartilhada de respostas inovadoras e equitativas no SUS, integrando vigilância em saúde, comunicação comunitária, tecnologias sociais e cuidado em rede.

O presente Edital objetiva selecionar 05 preceptoras(es) bolsistas e 05 voluntários(as), todas(os) trabalhadoras(es) da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, priorizando aquelas(es) com regime estatutário.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DAS PRECEPTORAS(ES)

Compete às(aos) preceptoras(es):

1. Orientar as(os) estudantes participantes do PET-Saúde Clima, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ela(e) seja vinculada(o);
2. Exercer atividades de orientação por eixo de atuação, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

3. Realizar o registro diário (frequência) das(os) estudantes e o repasse das informações ao coordenador do Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT), para validação mensal;
4. Cumprir a carga horária mínima de oito horas semanais, com disponibilidade de dois turnos por semana (manhã e/ou tarde) para participar das atividades do Projeto PET-Saúde Clima, tanto na USF quanto nos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT).
5. Preencher formulários e relatórios direcionados pelas coordenações dos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT) e pelo Coordenador-Geral, destinados ao Ministério da Saúde quando solicitados.

3 DOS REQUISITOS

Poderão concorrer à presente seleção trabalhadoras e trabalhadores da rede de atenção à saúde de João Pessoa, com nível superior e título de especialista, ativos — priorizando aquelas(es) com regime estatutário — e interessados em desenvolver atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios, serviços e setores onde o projeto será desenvolvido.

As(Os) preceptoras(es) selecionadas(os) deverão participar, obrigatoriamente, das seguintes atividades: supervisão/orientação/acompanhamento de estudantes nos serviços e setores da gestão; reunião dos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GATs); divulgação de vivências e discussões na plataforma virtual do PET-Saúde, bem como em eventos e publicações na área; desenvolvimento e estímulo a práticas colaborativas e de educação interprofissional (EIP); momentos de formação pedagógica; participação no processo de formação na temática da EIP em saúde.

Assim, as(os) preceptoras(os) selecionadas(os) devem dispor de oito horas semanais para atuação no PET-Saúde Clima, sendo 4 h no serviço ou setor de prática do projeto (obrigatoriamente um turno integral, preferencialmente durante a manhã, ou à tarde) para o desenvolvimento de trabalho de campo e 4 h em atividades de estudo, planejamento, avaliação e participação nas reuniões do Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT).

As(Os) preceptoras(es) bolsistas serão distribuídas(os) nos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GATs), conforme apresentado no Anexo I. No caso das(os) preceptoras(es) voluntárias(os), poderão participar dos GAs de seu interesse, respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a disponibilidade de vagas no respectivo GA.

4. DAS VAGAS

Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, e considerando o compromisso do PET-Saúde Clima com a promoção da equidade, da diversidade, da inclusão e do enfrentamento das desigualdades sociais, raciais, étnicas e de gênero, será adotada política de reserva de vagas (Quadro 1) para os processos seletivos previstos neste edital. A medida visa ampliar a participação de grupos historicamente sub-representados nos espaços de formação, pesquisa, gestão e produção do conhecimento em saúde.

A reserva de vagas será aplicada a todas as categorias, observando os seguintes percentuais, de acordo com a legislação vigente:

Quadro 1 - Percentual de reserva de vagas. João Pessoa, PB, Brasil, 2026.

Critério de Reserva de Vagas	Coordenadores	Tutores	Estudantes	Preceptores	Orientadores de Serviço
Pessoas Negras	30%	30%	30%	30%	30%
Quilombolas	5%	5%	5%	5%	5%
Povos Indígenas	5%	5%	5%	5%	5%
Pessoas Trans	5%	5%	5%	5%	5%
Pessoas com Deficiência (PCD)	10%	10%	10%	10%	10%
Ampla Concorrência	45%	45%	45%	45%	45%

Fonte: Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

4.1 DA INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS

As(os) candidatas(os) que desejarem concorrer às vagas reservadas previstas neste Edital deverão indicar, no ato da inscrição, a modalidade de ação afirmativa à qual pretendem concorrer, mediante o preenchimento da autodeclaração correspondente e a apresentação da documentação exigida.

Poderão concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das seguintes categorias:

I – Pessoa negra (preta ou parda);

II – Pessoa quilombola;

III – Pessoa indígena;

IV – Pessoa trans (travesti, mulher trans, homem trans, pessoas não-binárias ou pessoa transgênero);

V – Pessoa com deficiência (PCD).

§ 1º A opção por concorrer às vagas reservadas é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que responderá administrativamente, civilmente e penalmente pela veracidade das informações prestadas.

§ 2º Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades de reserva de vagas deverão apresentar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, conforme os modelos e orientações constantes nos anexos correspondentes, assinados via Gov.br.

§ 3º A constatação de falsidade em autodeclaração ou em qualquer documento apresentado implicará a eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

§ 4º Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

§ 5º Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas, estas poderão ser remanejadas para outra modalidade de ação afirmativa ou para ampla concorrência, observados a ordem de classificação e os princípios da equidade e da inclusão.

4.2 DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

Para concorrer às vagas reservadas previstas neste Edital, as(os) candidatas(os) deverão atender aos seguintes critérios:

I – Pessoas Negras (pretas ou pardas)

Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas negras as(os) candidatos(as) que se autodeclararem pretas(os) ou pardas(os), conforme os critérios de raça/cor adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediante o preenchimento de autodeclaração específica (Anexo II).

II – Pessoas Quilombolas

Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas quilombolas as(os) candidatas(os) que se autodeclararem quilombolas e apresentarem declaração de pertencimento emitida por associação, liderança ou organização representativa da comunidade quilombola à qual pertençam, mediante preenchimento de autodeclaração específica (Anexo III).

III – Povos Indígenas

Poderão concorrer às vagas reservadas para povos indígenas as(os) candidatas(os) que se autodeclararem indígenas e apresentarem declaração de pertencimento étnico emitida

por liderança indígena, organização representativa ou documento equivalente que comprove seu vínculo comunitário (Anexo IV)

IV – Pessoas Trans

Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas trans as(os) candidatas(os) que se autodeclararem travestis, mulheres trans, homens trans, pessoas não-binárias ou pessoas transgênero, mediante preenchimento de autodeclaração específica (Anexo V).

V – Pessoas com Deficiência (PCD)

Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência as(os) candidatas(os) que se enquadrem nas categorias previstas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nas demais normativas vigentes, mediante apresentação de laudo médico emitido por profissional habilitado, contendo a identificação da deficiência e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID) (Anexo VII).

§ 1º A documentação comprobatória deverá ser enviada no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital.

§ 2º A qualquer tempo, constatada a falsidade da autodeclaração ou da documentação apresentada, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo ou desligado(a) do projeto, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

§ 3º As(os) candidatos(as) inscritas(os) nas modalidades de reserva de vagas concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e à ampla concorrência, observada a classificação final do processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão a partir do dia **19 de junho de 2026** e se encerrarão às 23h59 do dia **23 de junho de 2026** (Quadro 2). As inscrições devem ser enviadas para o e-mail petsaudeclimaufpb@gmail.com, com o assunto: **NOME_PRECEPTORA(OR)**. Para o deferimento das inscrições, será considerado o horário local de João Pessoa-PB, conforme registrado no e-mail de inscrição.

Todas(os) as(os) candidatas(os) receberão a confirmação de recebimento da inscrição em até 24 horas após o encerramento do prazo de inscrição, no e-mail utilizado no ato da inscrição. Posteriormente, também será informado se a inscrição foi deferida ou indeferida.

São critérios condicionantes para deferimento da inscrição o atendimento ao prazo de inscrição (data e horário) e a apresentação da documentação abaixo listada:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com indicação da(s) categoria(s) (bolsista e/ou voluntária/o) de interesse, assinada e digitalizada (Anexo VII);
2. Apresentar cópia do diploma de graduação e de pós-graduação (*lato sensu*) e/ou residência em saúde;
3. Comprovar regularidade junto ao seu Conselho de Classe;

4. Declaração da(o) candidata(o), validada por sua chefia imediata, dando ciência da declaração da disponibilidade de oito horas de sua carga horária semanal protegida para o desenvolvimento das atividades previstas no item 3 deste edital (Anexo VII);
5. Currículo resumido, contemplando os itens pontuados nesta seleção, e respectivos documentos comprobatórios, digitalizados (Anexo VIII);
6. Declaração de não recebimento de bolsas e auxílios (Anexo IX);
7. Carta de intenção com, no mínimo, 150 e, no máximo, 500 palavras (Anexo X).

Todas(os) as(os) candidatas(os) receberão confirmação de recebimento da inscrição em de 24 horas após o envio da mensagem. Posteriormente, será informado por e-mail se a inscrição foi deferida ou não, bem como a disponibilização do resultado no site do CCS/UFPB: http://www.ccs.ufpb.br/ccs.

A apresentação da documentação supracitada deve ser em um único arquivo no formato PDF, na ordem mencionada, conforme o Anexo XI. S*ugestão: usar a ferramenta online "I Love PDF" no site: https://www.ilovepdf.com/pt*).

Recomendamos que a assinatura dos documentos seja feita pelo Sou.Gov

Atenção: As(os) candidatas(os) que não atenderem aos requisitos descritos no item 5 do presente Edital ou não realizarem a inscrição dentro do prazo (data e horário), terão suas inscrições indeferidas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para a definição das(os) preceptoras(es) terá caráter classificatório e consistirá na análise do currículo, da carta de intenção e da entrevista. A ordem de classificação por Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) definirá a primeira colocação para a(o) preceptora(r) bolsista, por núcleo profissional e, na sequência, para as(os) preceptoras(es) voluntárias(os). O Currículo terá peso 4,0; a Carta de intenção terá peso 2,0; e a Entrevista terá peso 4,0.

Observação: O local, os dias e os horários das entrevistas serão divulgados no momento de deferimento das inscrições.

A ordem de classificação das(os) preceptoras(es) voluntários será considerada para os casos de substituição de preceptoras(es) bolsistas, por motivos de desistência de participação no projeto ou no caso de solicitação da(o) bolsista para assumir a função de voluntária(o) ou não cumprimento das atribuições que lhe competem, conforme descritas no item 2 deste edital, após análise e avaliação do Colegiado Gestor do PET-Saúde Clima, composto por, no mínimo, dois professores, duas(ois)

Preceptoras(es) e uma(m) estudante. Tal colegiado será formado no prazo de um mês de início do projeto e terá a principal atribuição de realizar uma gestão compartilhada do projeto com a coordenação geral.

Critérios de desempate

Como critérios de desempate serão considerados, nessa ordem:

a) Candidata(o) com idade mais elevada;
b) Candidata(o) com regime estatutário;
c) Candidata(o) com Residência Multiprofissional em Saúde da Família/ Residência Multiprofissional em Saúde da Família com ênfase na Atenção Básica ou População do Campo;
d) Candidata(o) com maior pontuação nos itens apresentados no Anexo IX, na seguinte ordem de importância: item 1; item 2; item 3; item 4; item 5; item 6; item 7; item 8 e item 9.

7. DO VALOR DA BOLSA

O valor da bolsa para preceptor do PET-Saúde Clima tem como referência a bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), nível 2, do CNPq, que, em valores atuais, corresponde a R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

8. DOS RECURSOS

Os recursos ocorrerão em dois momentos:

1. Após a homologação das inscrições;
2. Após a divulgação do resultado preliminar.

O período para recurso terá início nos dias seguintes à divulgação da homologação das inscrições e do resultado preliminar, com prazo de dois dias subsequentes às respectivas divulgações, conforme apresentado no Quadro 2.

O recurso sobre a homologação das inscrições deve ser feito pela(o) candidata(o), que deve enviá-lo para o e-mail petsaudeclimaufpb@gmail.com, a partir do dia 24/06/2026, com término às 23h59 do dia 25/06/2026. Nos casos de recursos sobre o resultado preliminar, a(o) candidata(o) deve enviá-lo para o endereço de e-mail supracitado a partir de 30/06/2026, com término às 23h59 do dia 01/07/2026.

As respostas aos recursos ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Seleção.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo seletivo público será divulgado, homologado pela SMS-João Pessoa e pela Direção do CCS/UFPB, e publicado no site do CCS/UFPB (http://www.ccs.ufpb.br/ccs) até 02/07/2026.

O prazo de validade deste processo seletivo público será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10. DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos classificados será efetuada pela SES-PB e pela Direção do CCS/UFPB e publicada no site do CCS/UFPB: http://www.ccs.ufpb.br/ccs. É de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o) acompanhar os comunicados, as convocações e os resultados da seleção. A(O) candidata(o) que for convocado(a) deverá seguir as orientações apresentadas no Edital de Convocação a ser publicado na via supracitada.

11. DA CONTRATAÇÃO

A contratação, em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo entre o Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e o candidato. O candidato deverá se apresentar para a assinatura do contrato no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação, com os documentos pessoais que constarão do Edital de Convocação.

Caso a(o) candidata(o) convocada(o) não se apresente no prazo acima informado para a contratação, ela(e) será considerada(o) desistente, sendo convocada(o) a(o) candidata(o) classificada(o) em ordem subsequente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao se inscrever nesta seleção, a(o) candidata(o) aceitará as normas estabelecidas na presente Chamada Pública e, subsidiariamente, às normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde Clima.

Os casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora responsável pela seleção de preceptores do projeto PET-Saúde Clima - UFPB/SMS- João Pessoa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
PET-SAÚDE-CLIMA

ANEXO I - Disposição de vagas para preceptoras(es) bolsistas.

Grupos de Aprendizagem Tutorial (GATs)/ EIXOS	**GAT1**	**GAT2**	**GAT3**	**GAT4**	**GAT5**
	Infância, Juventudes e Justiça Climática (Eixo 1)	Trabalho Precarizado, Equidade e Clima (Eixo 2)	Riscos Socioambientais e Injustiças Sociais (Eixo 3)	Equidade Climática e Litoral (Eixo 1)	Povos tradicionais e Justiça Climática (Eixo 3)
Núcleos profissionais aptos para participarem do processo seletivo	Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional	Educação Física e Saúde Coletiva	Odontologia e Serviço Social.	Educação Física e Fisioterapia	Enfermagem e Nutrição.

(*) OBSERVAÇÃO: Durante a fase de entrevistas, serão pactuados, caso a(o) candidata(o) seja aprovada(o), em conjunto com a comissão de seleção, os dias e horários das reuniões dos Grupos de Aprendizagem (GAs). As(Os) candidatas(os) para a função de preceptora(r) devem destinar 8 horas semanais ao projeto, sendo 4 horas em um turno completo para o desenvolvimento das ações do projeto nos campos de prática, ou seja, nos setores ou serviços vinculados à SMS-João Pessoa, e 4 horas para a realização de reuniões de estudo, planejamento e acompanhamento dos trabalhos nos GAs, elaboração de relatórios e atendimento às(aos) demais preceptoras(es), estudantes e tutores.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
PET-SAÚDE-CLIMA

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

Eu, _____, candidata(o) ao processo seletivo do PET-Saúde Clima, declaro, para os devidos fins, que me identifico como pessoa **preta ( )** ou **parda ( )**, conforme os critérios de raça/cor adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como à eliminação do processo seletivo ou ao desligamento do projeto.

Local e data: _____

Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
PET-SAÚDE-CLIMA

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Eu, _____, candidata(o) ao processo seletivo do PET-Saúde Clima, declaro, para os devidos fins, que pertenço à comunidade quilombola denominada _____, localizada no município de _____, Estado _____.

Declaro estar ciente das responsabilidades decorrentes desta declaração.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Declaração da Comunidade/Liderança Quilombola

Declaramos que a(o) candidata(o) acima identificado(a) é reconhecido(a) como membro da comunidade quilombola supracitada.

Nome da liderança ou representante: _____

Função: _____

Assinatura: _____

Data: //_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
PET-SAÚDE-CLIMA

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, _____, CPF nº _____, candidata(o) ao processo seletivo do PET-Saúde Clima, declaro pertencer ao povo indígena _____.

Comunidade/Terra Indígena: _____

Município/UF: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Declaração da Liderança Indígena

Declaro que a(o) candidata(o) acima identificado(a) pertence ao povo/comunidade indígena mencionado(a) nesta declaração.

Nome da liderança: _____

Povo/Comunidade: _____

Assinatura: _____

Data: //_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
PET-SAÚDE-CLIMA

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____, candidata(o) ao processo seletivo do PET-Saúde Clima, declaro, para os devidos fins, que me identifico como:

( ) Travesti

( ) Mulher Trans

( ) Homem Trans

( ) Pessoa não-binária

( ) Pessoa Transgênero

Declaro estar ciente das responsabilidades legais decorrentes da prestação de informações falsas.

Local e data: _____

Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
PET-SAÚDE-CLIMA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu, _____, candidata(o) ao processo seletivo do PET-Saúde Clima, declaro que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

Tipo de deficiência:

( ) Física

( ) Auditiva

( ) Visual

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Transtorno do Espectro Autista (TEA)

( ) Outra: _____

Declaro estar ciente de que devo anexar o laudo médico atualizado, contendo a descrição da deficiência e o respectivo CID.

Local e data: _____

Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
PET-SAÚDE-CLIMA

ANEXO VII - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PRECEPTORIA

Senhor(a) Presidente da Comissão de Seleção, Eu,_____ profissional de saúde com formação superior em (*informar o núcleo profissional*) _____, vinculada(o) à Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, com regime de trabalho **( ) estatutária/o ( ) CLT ( ) pejotizada/o**, no(a) (*informar o serviço/setor de atuação*) _____, com matricula nº _____ e CPF nº_____, venho solicitar inscrição para participar do projeto PET-Saúde Clima UFPB/SMS-PB conforme Edital SGTES/MS Nº 23, de 23 de março de 2026, para o quadro de **bolsista ( ) voluntário(a) ( ).** Declaro que tenho conhecimento de que o projeto tem como tema transversal: a equidade em saúde e o enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais contempladas no GA. Também concordo em participar da seleção de estudantes, caso seja aprovado(a) neste processo seletivo, e em desenvolver as atividades propostas no projeto.

Telefone/WhatsApp - _____
E-mail - _____

Disponibilidade(s) de horário(s) (4h) para **reuniões semanais** (informar todas as opções possíveis): ( ) segunda-feira manhã ( ) segunda-feira tarde ( ) terça-feira manhã ( ) terça-feira tarde ( ) quarta-feira manhã ( ) quarta-feira tarde ( ) quinta-feira manhã ( ) quinta-feira tarde ( ) sexta-feira manhã ( ) sexta-feira tarde

Disponibilidade(s) de horário(s) (4h) em um turno integral para **acompanhamento dos estudantes do PET-Saúde no serviço/setor de trabalho**: (informar todas as opções possíveis): ( ) segunda-feira manhã ( ) segunda-feira tarde ( ) terça-feira manhã ( ) terça-feira tarde ( ) quarta-feira manhã ( ) quarta-feira tarde ( ) quinta-feira manhã ( ) quinta-feira tarde ( ) sexta-feira manhã ( ) sexta-feira tarde

Grupo de Aprendizado (GA)/Eixo/Núcleo de Formação/Local de Vínculo:

( ) **GA1: Infâncias, Juventudes e Justiça Climática - Eixo 1**
( ) Fonoaudiologia ( ) Terapia Ocupacional
Para o quadro de voluntários, informar outro núcleo profissional: _____
( ) Serviços

( ) **GA2: Trabalho Precarizado, Equidade e Clima – Eixo 2**
( ) Educação Física ( ) Saúde Coletiva
Para o quadro de voluntários, informar outro núcleo profissional: _____
( ) Serviços

( ) **GA3: Ricos Socioambientais e Injustiças Sociais – Eixo 3**
( ) Odontologia ( ) Psicologia
Para o quadro de voluntários, informar outro núcleo profissional: _____
( ) Serviços

( ) **GA4: Equidade Climática e Litoral – Eixo 1**
( ) Educação Física ( ) Fisioterapia
Para o quadro de voluntários, informar outro núcleo profissional: _____
( ) Serviços

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
PET-SAÚDE-CLIMA

( ) **GA5: Povos Tradicionais e Justiça Climática – Eixo 3**
( ) Enfermagem ( ) Serviço Social
Para o quadro de voluntários, informar outro núcleo profissional: _____
( ) Serviços

Nestes termos, peço o deferimento de inscrição.

João Pessoa, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura da(o) candidata(o)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
PET-SAÚDE-CLIMA

ANEXO VIII – Critérios para Análise Curricular

Para fins de seleção para participação no projeto PET-Saúde Clima, Edital Nº 01, de 11 de junho de 2026, declaro que desenvolvi nos últimos 6 anos as seguintes atividades de acordo com o critério para análise e seleção.

Critérios de Análise	Pontuação das atividades desenvolvidas pela(o) candidata(o), título e/ou descrição	Pontuação (Preenchimento pela Comissão)
Item 1. Ter participado de edição de Projeto PET Saúde	1,0	
Item 2. Participar ou ter participado de um projeto com o desenvolvimento de ações interprofissionais.	1,0	
Item 3. Participar ou ter participado de ações ou projetos relacionados aos eixos do PET-Saúde Clima	1,0	
Item 4. Participar ou ter participado de Conselhos de Saúde.	1,0	
Item 5. Acompanhar ou ter acompanhado estudantes em atividades de ensino na rede SUS.	1,0	
Item 6. Participar ou ter participado de projeto de extensão.	0,5	
Item 7. Colaborar ou ter colaborado com disciplina(s) com práticas no Serviço de Saúde Pública com estudantes da UFPB	1,0	
Item 8. Ter exercido ou estar em exercício de preceptoria de estágio de estudantes da UFPB (graduação, residência multiprofissional em saúde, pós-graduação *stricto sensu e lato sensu*)	2,5	
Item 9. Ter realizado ou estar realizando curso de formação para preceptoria e/ou ensino na área da saúde.	1,0	

João Pessoa, _____de _____de 2026.

_____ Assinatura da(o) Candidata(o)

_____ Assinatura e carimbo da(o) Chefe

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
PET-SAÚDE-CLIMA

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS

Eu,_____

Profissional da Rede de Municipal de Saúde de João Pessoa do curso de _____, com matrícula nº _____ e CPF nº_____, declaro para fins de apresentação ao Edital de Seleção de Preceptores para o projeto PET-Saúde Clima, o **não recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação**, bem como tenho ciência que a bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

João Pessoa, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura da(o) candidata(o)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
PET-SAÚDE-CLIMA

ANEXO IX - CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá redigir um texto original **no mínimo com 150 palavras e no máximo com 500 palavras** contemplando:

- Apresentação pessoal;

- Experiências nas áreas temáticas do GA para o qual pleiteia a vaga;

-Interesse e contribuições da sua possível participação no PET-Saúde Clima;

- Compreensão da educação e do trabalho interprofissional em saúde.

- Compreensão sobre preceptoria

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
PET-SAÚDE-CLIMA

ANEXO XI - MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO ÚNICO PARA ENVIO NO ATO DA INSCRIÇÃO

Parte A - Lauda 1
A folha 1 deverá conter a Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e digitalizada (Anexo VI).

Parte B – Laudas seguintes contendo em ordem:

1. Comprovar nível superior de formação e de pós-graduação (diploma de graduação e pós-graduação);
2. Declaração da(o) candidata(o), validada pela chefia imediata, declarando o desenvolvimento das atividades previstas nos Critérios para Análise e Seleção (Anexo);
3. Declaração de não recebimento de bolsas e auxílios (Anexo);
4. Declaração de atuação nos serviços que estão sendo ofertadas as vagas conforme o Quadro 1;
5. Carta de intenção;
6. Currículo resumido, elaborado contemplando os itens pontuados nesta seleção (Anexo) e os respectivos documentos comprobatórios digitalizados.

Parte C - Laudas após currículo resumido
Inserir a digitalização dos documentos comprobatórios dos itens pontuáveis, conforme o Anexo 2, na mesma ordem de que foram declarados no currículo resumido. Anexar um documento digitalizado por lauda. A digitalização deve ser legível. Anunciar a qual item cada digitalização se refere para fins de pontuação. Exemplo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
PET-SAÚDE-CLIMA

Item: Formação acadêmica (1.1 Especialização *Latu Sensu* concluída).





OBSERVAÇÃO: Todas as páginas do documento único devem estar numeradas.
Ao salvar em PDF para envio, **nomear o documento com o nome completo do candidato.**
Exemplo: Maria Aparecida Silva

Para juntar os PDF em documento único sugerimos o uso do aplicativo:
https://www.ilovepdf.com/pt

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
PET-SAÚDE-CLIMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
PET-SAÚDE-CLIMA